

## **EQUIVALÊNCIA DE TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE**

### **Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo**

Artigo 97 – No caso de inscrição em concurso de professor titular no âmbito da USP, o título de Livre-Docente obtido fora da USP pode ser aceito pela Congregação, como equivalente ao título de Livre-Docente desta Universidade, se tiver sido obtido mediante a submissão a provas equivalentes às adotadas pela USP, em instituição de reconhecida excelência.

Artigo 98 – O título de livre docência obtido fora da USP, por docentes ou pesquisadores a ela vinculados, só pode ser aceito para análise de equivalência aos títulos por ela outorgados se houver prévia autorização concedida pela Congregação, pelo Conselho Deliberativo ou por órgão equivalente da Unidade a que o docente pertence, ouvido o Departamento interessado, quando pertinente.

§ 1º – A autorização a que se refere o caput deste artigo não assegura de antemão a aceitação de equivalência, que deverá ser solicitada posteriormente à obtenção do título, observadas as necessárias formalidades.

§ 2º – O interessado deverá ser portador de título de Doutor outorgado pela USP, por ela aceito ou de validade nacional.

§ 3º – Caberá à CaC do CoPGr avaliar recursos que forem feitos após a avaliação da Congregação, como instância final.

§ 4º – O processo de equivalência será iniciado mediante requerimento do solicitante endereçado ao Diretor da Unidade pertinente, instruído com os seguintes documentos:

- I – prova de que é portador do título de Doutor;
- II – currículo ou memorial que contemple os seguintes aspectos:
  - a – principais etapas da carreira;
  - b – atividades didáticas, incluindo orientação a estagiários e pós-graduados (Mestres e Doutores) formados sob sua orientação;
  - c – produção científica, artística ou tecnológica;
  - d – atividades de extensão na forma de serviços prestados à comunidade;
  - e – participação em comitês, assessorias, consultorias, dentro do país e internacionalmente;
  - f – coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento; e
  - g – experiência em cooperação internacional;
- III – exemplar da tese ou texto de sistematização correspondente;
- IV – ata ou documento equivalente da realização do concurso;
- V – separatas ou cópia das publicações mais relevantes.

**Entregar a documentação acima relacionada na Assistência Acadêmica.**